



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.297/20

DE 31 DE MARÇO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020, que DECLARA estado de Calamidade Pública no Município de Bastos para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$83.816,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$83.816,00 (oitenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1204 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0092 – COVID-19

a Suplementar R\$ 83.816,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos repassados do FUNDES - Fundo Estadual de Saúde conforme o Decreto 64.864 de 16-03-2020, Decreto 64.881 de 22-03-2020, da Deliberação 1 de 17-03-2020 e Resolução SS 28 de 17-03-2020 para auxílio ao enfrentamento da epidemia do Coronavírus - COVID-19:

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 83.816,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 31 de março de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamilya Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito